



"Quão Díficil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 11/15

13 de Agosto de 2015



Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UEO.

Mais um Passo para a Descaracterização da Condição Militar!

Mais uma vez, no período em que a maior parte dos cidadãos, militares incluídos, procura uns merecidos dias de descanso, depois de um ano de trabalhos e preocupações para suportar as elevadas contas do custo de vida, com rendimentos cada vez mais reduzidos face às brutais imposições de sucessivos governos, vem agora ser publicada em Diário da República, mais legislação claramente lesiva da cada vez mais desvirtuada Condição Militar.

Desde o dia 11 de Agosto que, face à publicação do Dec-Lei nº 158/2015 de 10 de Agosto, passa a ser permitida aos estabelecimentos de ensino nacionais "a contratação de elementos oriundos das Forças Armadas para o desempenho das funções de chefes de equipa de zona e de vigilantes para integrarem as equipas de vigilância", porque, com base em legislação anterior (Dec-Lei nº 117/2009 de 18 de Maio) relativa a esta matéria "o membro do Governo responsável pela área da educação pode constituir equipas de zona de vigilância às escolas, compostas por vigilantes recrutados, exclusivamente, de entre aposentados e reservistas fora da efectividade de serviço, ou equiparados, das forças de segurança ou órgãos de polícia criminal". Depois dos cortes brutais impostos aos estabelecimentos de todos os níveis de ensino, em vez de contratar novos Assistentes Operacionais (os antigos Contínuos), exigência há muito reclamada pela Associação Nacional de Directores de Agrupamentos de Escolas Públicas (ANDAEP), contribuindo dessa forma para ajudar a combater o flagelo do desemprego e da emigração, o governo avança com esta "medida avulsa, que não resolve o problema das escolas" como afirmou Filinto Lima, vice-presidente daquela instituição, procurando suprir necessidades objectivas com recurso a "mão-de-obra barata".

Com o plano ideológico que tem em curso, empurrando os cidadãos em geral para níveis económicos no limiar da pobreza, é mais fácil atraí-los para armadilhas, que até podem parecer complementos aos seus já depauperados orçamentos, ainda que tal possa colidir com os princípios e valores basilares da sua Condição Militar e do seu estatuto profissional, pois que, de acordo com o nº 3 do Artigo 156º do EMFAR (Dec-Lei nº 90/2015, de 29 de Maio), "o militar na situação de reserva fora da efectividade de serviço pode ser convocado, nos termos previstos em legislação especial, para o desempenho de cargos ou o exercício de funções de interesse público, mas (este "mas" é nosso) no âmbito das missões das Forças Armadas em organismos do Estado, fora da estrutura e da tutela da defesa nacional, na sua área de residência".

Estando as missões das Forças Armadas bem, e claramente, definidas no artigo 24º da Lei Orgânica nº 1-B/2009 de 7 de Julho, perguntamos:

- **Em qual das seis alíneas do ponto nº 1, ou no ponto nº 2, é que "esta missão que o governo nos quer impingir" pode considerar-se como sendo no âmbito das missões das Forças Armadas?** Se o governo, uma vez mais com a concordância dos chefes militares, pretende enquadrar esta missão, no âmbito do que dispõe a alínea f) do nº 1, ou seja, "colaborar em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações" então não restam dúvidas que, para o governo, e para os chefes militares, os "outros" militares, que não os chefes, passarão mesmo a poder ser usados como "pau para toda a obra"!

Vem ainda neste sentido um acontecimento recente em que os ministros Poiares Maduro e Nuno Crato impuseram a celebração de acordos para a criação de centros de investigação em diversas universidades, projecto a concretizar apenas em 2016. É de saudar a atitude do reitor da Universidade da Beira Interior, que sabendo não lhe serem atribuídas verbas como a outros, recusou validar esta encenação eleitoralista. Mal estiveram os outros reitores, que deixaram cair a solidariedade entre pares e lá fizeram o frete ao governo.

Pode parecer não haver qualquer relação com a situação dos militares mas, de facto, estamos perante situações que se entrecruzam.

Tendo em conta o que repetidamente é afirmado pelo MDN (sem que nunca tenha sido desmentido), os chefes militares têm acompanhado o governo nas alterações que descaracterizam a Condição Militar, com as alterações ao EMFAR, com a actualização do Dec-Lei nº 142/2015 de 31 de Julho (actualiza o sistema retributivo dos militares que anexa a vexatória tabela de suplementos de despesas de representação), sendo este Dec-Lei nº 158/2015 mais um gritante exemplo.

Perante todas estas alterações produzidas pelo governo, seria expectável que, ao abrigo do dever de tutela e dos estatutários valores e princípios enformadores da Condição Militar, os chefes militares seguissem o exemplo do reitor da Universidade da Beira Interior e recusassem a descaracterização da Condição Militar, regulamentada e caracterizada na legislação em vigor, que todos os militares, sem excepção, juraram cumprir e fazer cumprir!

A Direcção
13 de Agosto de 2015